



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Do Sr. LEONARDO GADELHA)

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, a fim de garantir aos profissionais de enfermagem ambientes específicos para o repouso nas instituições de saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15-A. As instituições de saúde, públicas e privadas, deverão manter ambiente específico para repouso, destinado aos profissionais de que trata esta lei em serviço, arejado, equipado com mobiliário e instalações sanitárias adequadas, dotado de conforto térmico e acústico, com área útil compatível com o número de trabalhadores do estabelecimento."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Gadelha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214567502100>





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei busca conceder melhores condições de trabalho aos profissionais de enfermagem, em benefício de sua saúde, física e mental, e, conseqüentemente, em benefício de toda a população a que dedicam seus valorosos cuidados.

Sabemos que as jornadas de trabalho dos profissionais de enfermagem são extensas, considerando o número de horas seguidas trabalhadas e, muitas vezes, o excesso de horas extras e dobras de plantão, que aumenta sua permanência no ambiente hospitalar.

Esses trabalhadores são responsáveis pelo atendimento a pacientes debilitados, com problemas de saúde e fragilizados. Sua carga de trabalho, além de intensa, é psicologicamente desgastante.

A ausência de locais adequados para o acolhimento desses trabalhadores durante os plantões aumenta os riscos à sua saúde, sendo causa de muitos afastamentos do trabalho, inclusive por fatores psicológicos, como ansiedade e depressão. Esses afastamentos, por sua vez, sobrecarregam os profissionais que permanecem em serviço.

A fim de reduzir a fadiga física e emocional dos profissionais no ambiente hospitalar, é preciso promover a melhoria do ambiente de trabalho e do acolhimento ao trabalhador. Nesse contexto, uma medida fundamental é a implantação de salas de descompressão e relaxamento, onde os profissionais possam usufruir de um momento adequado de repouso, nas pausas estabelecidas durante sua exaustiva jornada de trabalho.

Diante disso, apresentamos este projeto com o objetivo de assegurar a disponibilização de

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leonardo Gadelha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214567502100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ambientes específicos e adequados para o repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições públicas e privadas de saúde.

Ante o exposto, pedimos a todos os Parlamentares apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de
2021.

Deputado **LEONARDO GADELHA**
PSC/PB

